LEI Nº 2.845, de 15 de setembro de 2017.

EMENTA: Dá denominação ao Distrito Industrial do Município de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar "DISTRITO INDÚSTRIAL DR. JEHOVAH ALMEIDA GOMES", o lote de terras nº 27, da Gleba Patrimônio Cambé.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de setembro de 2017.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 436 pág 15 de 17/09/2017